



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.310, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 3.310, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
SERVIDÃO LOCALIZADA ENTRE A AV.
GUARAPARI E A RUA SEBASTIÃO NONATO,
NOS BAIRROS AREINHA E SOTECO, QUE
PASSA SER DENOMINADA: “ESCADARIA
JOSÉ LUIZ SOARES DE FREITAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º A servidão localizada nos Bairros Areinha e Soteco, entre a Av. Guarapari e Rua Sebastião, passa a denominar-se “Escadaria José Luiz Soares de Freitas”.

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 18 de agosto de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana